



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
RUA DO COMÉRCIO, 1304 – CENTRO
89872-000 - MODELO - S.C.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 921/2012
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 003/2012

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, situada à Rua do Comércio, n.º 1304, torna publico, para conhecimento de interessados, que realizará certame licitatório na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo - **Menor preço Menor preço - Global**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **10/01/2013**, até às **08:00** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **08:15** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2. OBJETO

2.1 EXECUÇÃO GLOBAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE NAS RUAS DOM BOSCO (3.033,00M2), RUA JOSÉ BONIFÁCIO (2.060,40M2), RUA 12 DE OUTUBRO (457,50M2), CONFORME PROJETO TECNICO ART 44788405, COM RECURSOS DE CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO DE REPASSE 0387958-53/2012/MUNICIPIO DE MODELO., sendo:

Item	Lote	Descrição	Complemento	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1		EXECUÇÃO	EXECUÇÃO GLOBAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE NAS RUAS DOM BOSCO (3.033,00M2), RUA JOSÉ BONIFÁCIO (2.060,40M2), RUA 12 DE OUTUBRO (457,50M2), CONFORME PROJETO TECNICO ART 44788405, COM RECURSOS DE CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO DE REPASSE 0387958-53/2012/MUNICIPIO DE MODELO.	un	1	273.115,50	273.115,50

Valor Total da Cotação dos Itens	273.115,50
---	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
RUA DO COMÉRCIO, 1304 – CENTRO
89872-000 - MODELO - S.C.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente, empresas interessadas, devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o **terceiro dia anterior** à data de abertura dos envelopes desta licitação. (§ 2º, art. 22, lei 8.666/93)

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 921/2012
MODALIDADE: **Tomada de Preços** com o nº 003/2012
PROPONENTE: _____
ABERTURA: **10/01/13 / HORA: 08:15**

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 921/2012
MODALIDADE: **Tomada de Preços** com o nº 003/2012
PROPONENTE: _____
ABERTURA: **10/01/13 / HORA: 08:15**

5. HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1 Para que sejam considerados habilitados na presente licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral Emitido pelo Município de Modelo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação;
- i) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
RUA DO COMÉRCIO, 1304 – CENTRO
89872-000 - MODELO - S.C.

- j) Declaração que possui conhecimento e atende aos requisitos do edital e requisitos de habilitação.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- l) Certidão de Cadastro junto ou CREA ou CAU da empresa e responsável técnico

No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

5.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;

5.1.2 Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;

5.1.3 Prazo de Validade da Proposta.

5.1.4 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

5.1.6 CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

5.1.7 ORÇAMENTO GLOBAL

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1 O presente processo de **Tomada de Preços** será processado e julgado **Menor preço - Global** de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes, onde será observado o prazo para interposição de recurso, ou manifestação de desistência expressa.

6.2.2 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas, das empresas habilitadas, sendo os demais envelopes de proposta devolvidos.

6.2.2.1 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

6.2.2.2 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidas automaticamente pela comissão;

6.2.2.3 Será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;



6.3 Critérios de julgamento

6.3.1 Desclassificação

6.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Prefeitura;

6.3.2 Classificação

6.3.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por **Global**, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) Em caso de empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

6.4 Adjudicação e homologação

6.4.1 Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo ou mediante a manifestação expressa de desistência de recurso, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

7. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇOS

7.1 A Assinatura do Contrato será efetuada mediante a homologação do Processo Licitatório.

7.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93 poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de 90 (NOVENTA) dias, a contar da retirada da ordem de serviços, que será entregue após análise e aprovação do Processo Licitatório pela Caixa Econômica Federal.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO após medição, aprovação, liberação dos recursos e autorização de pagamento pela Caixa Econômica Federal



10. DAS SANCÕES

10.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

10.2.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

10.2.1.1 até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.2.1.2 superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.

10.2.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

11. RECURSOS

11.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Compras e Licitações e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

12. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Este Edital de Tomada de Preços será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Modelo e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

12.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min as 11h30min e as 13h30min 17h30min, com ALDECIR BOLIS, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

13.2. No interesse da Administração, a presente licitação poderá ser revogada ou anulada pelo Prefeito Municipal, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

13.3. A empresa vencedora deverá apresentar a ART de execução da obra e matrícula da obra junto ao INSS em até 05 dias após a assinatura do contrato.

13.4. A empresa deverá apresentar o Diário de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
RUA DO COMÉRCIO, 1304 – CENTRO
89872-000 - MODELO - S.C.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Modelo – SC, em **Quinta-Feira, 20 de dezembro de 2012.**

IMILIO AVILA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
RUA DO COMÉRCIO, 1304 – CENTRO
89872-000 - MODELO - S.C.

ANEXO I

Processo Licitatório nº. **921/2012** da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **003/2012**

Ao Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 83.021.832/0001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304.

Descrição do Objeto: **EXECUÇÃO GLOBAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE NAS RUAS DOM BOSCO (3.033,00M²), RUA JOSÉ BONIFÁCIO (2.060,40M²), RUA 12 DE OUTUBRO (457,50M²), CONFORME PROJETO TECNICO ART 44788405, COM RECURSOS DE CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO DE REPASSE 0387958-53/2012/MUNICIPIO DE MODELO..**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Lote	Item	Descrição	Complemento	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
	1	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO GLOBAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE NAS RUAS DOM BOSCO (3.033,00M ²), RUA JOSÉ BONIFÁCIO (2.060,40M ²), RUA 12 DE OUTUBRO (457,50M ²), CONFORME PROJETO TECNICO ART 44788405, COM RECURSOS DE CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO DE REPASSE 0387958-53/2012/MUNICIPIO DE MODELO.	un	1		

Valor Total da Proposta

Razão Social: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

CEP: _____ CNPJ: _____

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
CPF:	
RG:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: ___ / ___ / ___ às ___ : ___ : ___



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
RUA DO COMÉRCIO, 1304 – CENTRO
89872-000 - MODELO - S.C.

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
RUA DO COMÉRCIO, 1304 – CENTRO
89872-000 - MODELO - S.C.

ANEXO II

Processo Licitatório nº. **921/2012** da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **003/2012**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.